



MEMORANDO Nº. 54/2018/AJL-CMT Teresina (PI), 22 de outubro de 2018.

Da: Assessoria Jurídica Legislativa

Ao: Vereador DUDU

Ref.: Projeto de Lei (PL) nº 179/2018

Ementa: “Dispõe sobre Programa Pró-arte Amadora na cidade de Teresina

Assunto: Sugestões

Senhor Vereador,

Esta Assessoria Jurídica Legislativa vem, por meio deste, apresentar sugestões de redação ao PL 179/2018, com vistas a harmonizá-lo com o ordenamento jurídico.

O art. 3º pode afinar-se com o Princípio da Separação das Funções do Estado (art. 2º da CF/88) com a seguinte redação:

Art. 3º O Programa Pró-Arte Amadora deverá ser implementado nas diferentes regiões da cidade de Teresina.

CARLOS RENÉ MAGALHÃES MASCARENHAS
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5

Recebido
23/10/18
maydon

Carlos René Magalhães Mascarenhas
Assessor Jurídico Legislativo
Mat. 07971-5